



DECRETO DE 08 DE MARÇO DE 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no art. 2º, inciso I, da Lei Delegada nº 08, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23926619/03, resolve:

I – exonerar, a partir de 1º de fevereiro de 2004, o pessoal abaixo relacionado dos respectivos cargos em comissão, da Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos, e nomeá-lo para, a partir da mesma data, exercer os correspondentes cargos de Gerente, da Secretaria de Comércio Exterior:

NOME	CARGO EXONERAÇÃO			CARGO NOMEAÇÃO
	DENOMINAÇÃO	SIMB.	REF.	
ANA PAULA KECHICHIAN BESSA	Assistente de Gabinete F	AGB-F	V	Gerente de Recursos Humanos
DANIEL HIRSCHMANN	Assistente de Gabinete E	AGB-E	V	Gerente de Comunicação Social
DELIA DE ALMEIDA LUIZ VILEFORT	Assessor Especial A	AES-A	V	Gerente da Secretaria Geral

II – nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2004, o pessoal abaixo especificado para exercer os seguintes cargos de Gerente, da Secretaria de Comércio Exterior:

NOME	CARGO
CÉLIO RICARDO DE MESQUITA	Gerente da Comissão Permanente de Licitação
SANDRA ELIZABETE DE ASSIS SOUZA	Gerente de Apoio Administrativo
RONALDO COSTA FERNANDES	Gerente de Apoio à Exportação
DIRCE MINOHARA	Gerente de Execução Orçamentária e Financeira
GILBERTO FRANCO TEIXEIRA	Gerente Jurídico

III – contingenciar, até que o Governador do Estado os libere para provimento:

a) os demais cargos de Gerente, constantes do Anexo XIV da Lei Delegada nº 08/03, e não abrangidos pelos incisos I e II deste Decreto, passando eles a constituir parte da reserva de livre nomeação de que trata o § 1º do art. 2º da precitada Lei Delegada;

b) os cargos de Assessor Especial e de Assistente de Gabinete especificados no inciso I deste Decreto, os quais, após disponibilizados, na conformidade do inciso III, "in fine", passarão a constituir reserva técnica, a ser controlada pelo Gabinete Civil da Governadoria, com o acompanhamento da Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos, para efeito de posse, destinando-se as correspondentes vagas ao atendimento das prioridades da Administração Estadual, assim definidas pelo Governador do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 08 de março de 2004, 116º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
Ivan Soares de Gouvêa
Ovídio Antônio de Angelis

DECRETO DE 08 DE MARÇO DE 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no art. 2º, inciso I, § 1º, da Lei Delegada nº 08, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23879777/03, resolve:

I – exonerar, a partir de 1º de novembro de 2003, o pessoal abaixo relacionado dos respectivos cargos em comissão, da Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos, e nomeá-lo para, a partir da mesma data, exercer os correspondentes cargos de Gerente, do Gabinete Civil da Governadoria:

NOME	CARGO EXONERAÇÃO			CARGO NOMEAÇÃO
	DENOMINAÇÃO	SIMB.	REF.	
CLEUSMAR TEIXEIRA DE ARAÚJO	Assessor Especial C	AES-C	II	Gerente de Informação e Divulgação da Legislação do Estado
SURAMA PARREIRA FERNANDES	Assistente de Gabinete C	AGB-C	IV	Gerente de Qualidade

II – nomear o pessoal abaixo relacionado, para exercer os correspondentes cargos de Gerente, todos do Gabinete Civil da Governadoria, a partir das datas especificadas a seguir:

NOME	CARGO	DATA
CELENY DA GLÓRIA OLIVEIRA	Gerente da Secretaria Geral	01/06/03
DERONILTON GRACIANO ROSA	Gerente de Recursos Humanos	01/06/03
ELIAMAR FERREIRA	Gerente de Orçamento e Finanças	01/06/03
JOSAFÁ CAVALCANTE	Gerente de Digitação e Manutenção	01/06/03
IDEON CORREIA TELES	Gerente da Comissão Permanente de Licitação	01/01/04
LOURIVAL LOPES DE MORAIS	Gerente de Protocolo, Documentação e Arquivo	01/06/03
MARIA CRISTINA MACHADO SADDI	Gerente da Secretaria Executiva	01/06/03
MARIA CUNHA PRUDENTE	Gerente de Controle de Atos Oficiais	01/06/03
MILENA GUILHERME DIAS BARCELOS	Gerente de Redação e Revisão de Atos Oficiais	01/01/04
OSWALDO LEÃO NETO	Gerente da Comissão Permanente de Licitação	01/06/03 a 31/08/03
	Gerente de Consolidação da Legislação do Estado	01/09/03

III – exonerar, a partir de 1º de novembro de 2003,

MARIA APARECIDA CARNEIRO DE MENDONÇA do cargo em comissão de Assistente de Gabinete F, Referência V, da Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos, e nomeá-la para exercer o cargo de Gerente de Compras e Serviços Gerais, do Gabinete Civil da Governadoria, no período de 1º de novembro de 2003 a 29 de fevereiro de 2004, e de Assistente de Gabinete F, Referência V, da mesma Agência, a partir de 1º de março de 2004, com lotação no Gabinete Civil da Governadoria;

IV – contingenciar, até que o Governador do Estado os libere para provimento:

a) os demais cargos de Gerente, constantes do Anexo I da Lei Delegada nº 08/03, e não abrangidos pelos incisos I e II deste Decreto, passando eles a constituir parte da reserva de livre nomeação de que trata o § 1º do art. 2º da precitada Lei Delegada;

b) os cargos de Assessor Especial e Assistente de Gabinete especificados no inciso I deste Decreto, os quais, após disponibilizados, na conformidade do inciso IV, "in fine", passarão a constituir reserva técnica, a ser controlada pelo Gabinete Civil da Governadoria, com o acompanhamento da Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos, para efeito de posse, destinando-se as correspondentes vagas ao atendimento das prioridades da Administração Estadual, assim definidas pelo Governador do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 08 de março de 2004, 116º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
Ivan Soares de Gouvêa

DECRETO DE 08 DE MARÇO DE 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no art. 2º, inciso I, § 1º, da Lei Delegada nº 08, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 24305910/04, resolve nomear o pessoal abaixo relacionado para, a partir das datas especificadas, exercer os seguintes cargos em comissão, todos da Procuradoria-Geral do Estado:

NOME	CARGO	DATA
ALERTE MARTINS DE JESUS	Gerente de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente	01/06/03
ANTÔNIO FLÁVIO DE OLIVEIRA	Gerente de Representação da PGE junto à Secretaria da Saúde	01/06/03
ADRIANA GENARO SILVA VIANNA	Gerente de Informática	01/01/04
ALESSANDRA LOPES BRAGA	Gerente de Representação da PGE junto à Secretaria da Educação	01/01/04
ANA PAULA LIMA FLORENTINO ALVES FERREIRA	Gerente de Representação da PGE junto à Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento	01/01/04
CLEULER BARBOSA DAS NEVES	Gerente de Representação da PGE junto à Secretaria de Infra-Estrutura	01/01/04
ELIAN DA SILVA AGUIAR	Gerente de Serviços Gerais	01/01/04
FREDERICO COSTA TORMIN	Gerente de Execução Fiscal	01/01/04
JOSÉ CREBILON DE SOUSA ARAÚJO	Gerente Orçamentário e Financeiro	01/01/04
LEANDRO ZEDES LARES FERNANDES	Gerente de Planejamento	01/01/04
LUCIANA DAHER VIEIRA GARCIA	Gerente de Representação da PGE junto à Secretaria da Fazenda	01/01/04
MARIA RITA DE FARIA E VASCONCELOS	Gerente de Representação da PGE junto à Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos	01/01/04
OBERDAN HUMBERTON RODRIGUES VALLE	Gerente de Negócios Públicos	01/01/04
PAULA LOPES RIBEIRO	Gerente de Recursos Humanos	01/01/04
PAULA PIMENTA FÉLIX CURADO	Gerente de Representação da PGE junto à Agência Goiana de Comunicação	01/01/04
PAULO CÉSAR MEO DE CARVALHO	Gerente de Precatórios e Cálculos	01/01/04
ROBERTO FERNANDES DO AMARAL	Gerente de Representação da PGE junto à Agência Goiana de Transportes e Obras	01/01/04
SANDRO FERREIRA COELHO	Gerente da Comissão Permanente de Licitação	01/01/04
VALDENIRA OLIVEIRA GOMES	Gerente do Contencioso	01/01/04
WEILER JORGE CINTRA	Gerente de Representação da PGE junto à Secretaria da Segurança Pública e Justiça	01/01/04
WELBER FERREIRA DA FONSECA	Gerente de Representação da PGE junto à Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário	01/01/04

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 08 de março de 2004, 116º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
Ivan Soares de Gouvêa

DECRETO DE 08 DE MARÇO DE 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 2º, inciso III, 4º A, 4º B e 4º C da Lei 14.042, de 21 de dezembro de 2001, com os acréscimos determinados pelo art. 1º da Lei nº 14.636, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 22111905 e seus anexos,

RESOLVE:

I – enquadrar, a partir de 1º de setembro de 2003, no Quadro Transitório da Fundação Universidade Estadual de Goiás – FUEG, contendo os cargos considerados extintos quando vagarem, os professores egressos dos quadros permanentes das unidades administrativas por ela absorvidas, adiante nominados, nos seguintes cargos e níveis:

QUADRO TRANSITÓRIO

Cargos Extintos Quando Vagarem

a) PROFESSOR UNIVERSITÁRIO III:

1. Alvarino Zanelli
2. Ismael Leitão do Amaral Brito
3. Nazareno Rocha Júnior;

b) PROFESSOR ADJUNTO:

1. Aladi José de Lima
2. Carlos Alfredo Thiele
3. Darlene Aparecida Repezza Rinaqui
4. Erso Guimarães
5. Guilhermina Marta Pires
6. Jandira Pires de Moraes
7. Lhofei Shiozawa
8. Liane Maria Santana Isaac
9. Maria Cristina de Freitas Bonetti
10. Maria Cristina Machado Rocha
11. Maria das Neves Ribeiro da Costa Rigo Guimarães
12. Miguel Cândido Ferreira
13. Nancy Neo de Almeida
14. Vânia Maria de Oliveira;

d) PROFESSOR TITULAR:

1. Aparecido Rinaqui
2. Elias Tamer Merhi
3. Ferdinand Eugene Persijn
4. Josephine Nahmatallah Obeid;

II – em decorrência do enquadramento, no Quadro Transitório da Fundação Universidade Estadual de Goiás – FUEG, contendo os cargos considerados extintos quando vagarem, dos professores egressos dos quadros permanentes das unidades administrativas por ela absorvidas, operado por este Decreto, ficam definidos, a partir de 1º de setembro de 2003, os seguintes paradigmas para efeito de revisão de proventos de inatividade e pensões dos inativos e pensionistas da referida instituição de ensino superior, a seguir nominados:

a) Cargo Paradigma: PROFESSOR UNIVERSITÁRIO III:

1. Acari dos Santos Dias
2. Dorival Pedroso
3. Edésio José de Oliveira
4. Herminio Ramos da Silva
5. João Asmar
6. Maria Iolanda Amaral Bezerra
7. Marluce Alves de Souza
8. Paulo Pereira
9. Vicente Pedatella Netto
10. Zilene Mariano de Oliveira;

b) Cargo Paradigma: PROFESSOR ADJUNTO:

1. Alberto Pereira Nunes Filho
2. Amerizes Machado Mendonça
3. Ana Maria César Vasconcelos
4. Ana Maria Pinheiro da Paixão
5. Anália Rodrigues da Costa
6. Anamaria Teixeira Rocha
7. Antônio Carlos Borges Cunha
8. Carlos Vieira Serradourada
9. Cleuza Machado Issy
10. Divina Silva Duarte
11. Divino Adriano de Oliveira;
12. Eli Cleusa do Nascimento Perclio
13. Enyde Aldina F. Nogueira Ferreira
14. Ireni Ferreira Morgado
15. Jarcionira de Oliveira Peres
16. Joana Teresa Caldas Macedo Santos
17. Luci Helena de Lourdes Costa
18. Maria Alice Cruvinel Gordo de Paula
19. Maria Aparecida Cabral de Abreu
20. Maria Helena Rodrigues Pinheiro
21. Natércia Guedes de Amorim
22. Otília Insuela Garcia
23. Regina Hermano de Brito;



d) Cargo-Paradigma: PROFESSOR TITULAR:

1. Carlos Ribeiro do Nascimento
2. Cláudio de Almeida Borges
3. Dalmo Antonio de Paula Teixeira
4. Darcy Cordeiro
5. Eduardo Francisco Braga
6. Jairo Sidney Bianchi Peres
7. Joaquim Resende Costa
8. Karla do Carmo da Fonseca Sacramento
9. Leila Teixeira de Melo
10. Liz Pereira de Sousa
11. Maria Lucy Ferreira
12. Marisa Guimarães de Melo
13. Paulo Deroulede da Rocha
14. Rubens de Souza Durante
15. Sônia Marília de Ávila Gonçalves
16. Thomaz de Aquino Gonçalves
17. Vera Lúcia Cozzete Bertoldi de Souza;

III – determinar que a revisão de proventos e pensões com embasamento nas disposições do inciso II seja feita com a observância do critério de proporcionalidade, quando for o caso.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, 08 de março de 2004, 116ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
Ivan Soares de Gouvêa
Denise Aparecida Carvalho

DECRETO DE 08 DE MARÇO DE 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, e nos termos dos arts. 6º e 8º da Lei nº 10.042, de 21 de dezembro de 2001, observada a redação dada pela Lei nº 14.535, de 26 de setembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 22111905 e seus anexos,

RESOLVE:

I – enquadrar, a partir de 1º de setembro de 2003, os professores do Magistério Público Superior, do Quadro Permanente da Fundação Universidade Estadual de Goiás – FUEG, admitidos antes de 05 de outubro de 1988, abaixo nominados, nos seguintes cargos, símbolos e níveis:

a) DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR GRADUADO,

SÍMBOLO DES I, NÍVEL 2:

1. Geraldo de Queiroz Barreto
2. Sueli Penna Juvenal Oliveira;

b) DOCENTE DO ENSINO SUPERIOR ESPECIALISTA,

SÍMBOLO DES II, NÍVEL 2:

1. Adir Mesquita de Assis
2. Ângela Maria Leonel Ferreira
3. Denise Maria de Mendonça
4. Doracy Oliveira Gomes
5. Enéas Teixeira da Silva
6. Eulália Vieira Ferreira
7. Francisco José Batista
8. Genilda Pereira Batista Lima
9. Geracina Gonçalves Guimarães
10. Gislaine Aparecida de Carvalho
11. Irani Gonçalves Carneiro
12. Izelde Terezinha Rosset Vendruscolo
13. João Vieira de Andrade
14. José Inocêncio Bittencourt
15. José Maria Maia Lima
16. José Rozonil dos Santos
17. Juvalir Fernandes de Freitas
18. Lair Soares Ferreira
19. Lázaro Faleiro Miranda
20. Leda Bosco Muniz Rocha Lima
21. Leila Heeren de Oliveira Marques
22. Leny Ribeiro Barbosa
23. Lilia Maria dos Santos Teixeira e Silva
24. Luis Sérgio Gonçalves dos Reis
25. Luiza Cavalcante Batista Pinto
26. Maria de Lourdes Lacerda Oliveira
27. Maria Elena Fregonesi Spínola
28. Maria Elizete de Azevedo Fayad
29. Maria Martins Lisboa
30. Nilda Maria da Silveira de Oliveira
31. Onofre Rosa Alexandre
32. Ottoniel de Souza Cardoso
33. Regina Damasceno
34. Regina Maria de Araújo Thomaz Netto
35. Ronaldo de Castro Del Fiaco
36. Rosa Maria Ferreira

37. Sidney do Couto Lacerda
38. Sirlene Maria Soares Oliveira
39. Sonia Maria da Silva Rodrigues
40. Ubiratan Cardoso de Souza
41. Ubiratan Paulo Galli Vieira
42. Valdenir Roberta Damascena Souza
43. Virgínia Maria Pereira de Melo
44. Waldir Ribeiro Guimarães
45. Wilmar Ribeiro
46. Zizânia Daguer Xisto;

c) DOCENTE DO ENSINO SUPERIOR MESTRE,

SÍMBOLO DES III, NÍVEL 3:

1. Ana Maria Macedo
2. Antônio Alves de Carvalho
3. Antônio de Deus Teles Filho
4. Arioaldo Lopes Pereira
5. Cláudia Márcia Romano Bernardes Silva
6. Deusdedet Rodrigues Correa
7. Eron Meneses de Amorim
8. Euda Fátima de Castro
9. Gilberto Celestino dos Santos
10. Jan Magalinsk
11. João Nunes Avelar Filho
12. Ludgero Carolino Galli Vieira
13. Maria das Graças Simão Dias Leite
14. Maria do Carmo Ribeiro Abreu
15. Maria Salette da Trindade Rebelo
16. Marlene Gomes de Vellasco
17. Nadia Maria Farias Vaz
18. Perpétua do Socorro Nunes de Melo
19. Romeu Mattar Filho;

d) DOCENTE DO ENSINO SUPERIOR DOUTOR,

SÍMBOLO DES IV, NÍVEL 3:

1. Edem Vaz;

II – determinar que os servidores docentes da Fundação Universidade Estadual de Goiás – FUEG dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação deste Decreto, confirmem sua carga-horária em documento próprio de normatização e regulamentação da Universidade Estadual de Goiás – UEG;

III – enquadrar, a partir de 1º de setembro de 2003, os servidores da carreira de Técnico-Administrativo do Ensino Superior Público Estadual, admitidos antes de 5 de outubro de 1988, em exercício ou lotados na Fundação Universidade Estadual de Goiás – FUEG, na data da publicação da Lei nº 14.280, de 04 de outubro de 2002, adiante nominados, nos seguintes cargos, níveis e classes:

a) Classe A – AUXILIAR ADMINISTRATIVO, COM
FORMAÇÃO EM NÍVEL FUNDAMENTAL, NÍVEL 2:

1. Adeline Cardoso Ribeiro
2. Águeda Maria Fernandes
3. Azaíra da Silva Alves
4. Carlos Gomes de Moraes
5. Elenir de Souza Martins Alves
6. Eliza Maria Neres
7. Fuloripa Paulista Duarte
8. Glória Martins de Castilho
9. Herculano Hilário dos Santos
10. Iraci Francisca da Silva
11. Ivani do Rosário Vidigal
12. Ivanildes Jardim Moreira
13. Joana Carolino Gomide
14. João Batista Francisco
15. João José Braz
16. José Gabriel da Silva
17. José Luiz Natividade de Souza
18. José Marques Vieira
19. Leuva Alves de Souza Silva
20. Maria Alves Arantes Cuó
21. Maria Aparecida da Silva Moraes
22. Maria Assis dos Santos Silva
23. Maria Bernadete Caetano Ferreira de Melo
24. Maria de Fátima Ferreira
25. Maria do Carmo Pereira Milhomem Cruz
26. Maria Jacinta de Moraes
27. Maria Lemos da Cruz
28. Maria Luiz de Paula
29. Marival Justiniano de Melo
30. Melquiades Pires Faria
31. Nelson Coelho Guimarães
32. Nereida Miranda de Melo
33. Oldemar Rodrigues Amorim
34. Pedro Ferreira da Fonseca
35. Sebastiana Rabelo Pereira

36. Tereza Ribeiro Tobias
37. Terezinha Neves de Lima
38. Vândir de Jesus Oliveira
39. Vicentina Aparecida Lopes
40. Zuleide César de Araújo de Deus;

b) Classe B – AGENTE ADMINISTRATIVO, COM
FORMAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO, NÍVEL 2:

1. Altamiro Pereira Veloso
2. Amália Rosa de Oliveira
3. Ana Aparecida da Silva Souza
4. Arleuze da Rocha Rezende
5. Carmelito Fernandes dos Santos
6. Clemilda Machado Povoa
7. Dilena Maria de Oliveira
8. Eleuza Maria Mendes César
9. Eliana Borges da Silva
10. Elizabeth Maia Brasil de Souza
11. Genoveva do Carmo Almeida Berquó
12. Geraldo Lemes da Silva
13. Gilmar Gonçalves da Cruz
14. Hildete de Souza Nonato
15. Ivo Antônio Caixeta
16. Ivo de Almeida Silva
17. Ivone Alves Marques Silva
18. João Antônio Monteiro
19. João Batista de Moraes
20. Jovenil Soares
21. Jurandir Ribeiro de Oliveira
22. Luzia Gonçalves da Cunha
23. Magda Pereira da Silva
24. Manoel José Soares
25. Maria de Lourdes Pinheiro de Campos Almeida
26. Maria Trindade Ribeiro da Costa
27. Marilda Divina Costa
28. Marizeth Oliveira Leite
29. Marlene Antônio Abrahão
30. Norma Luzia Vieira
31. Oclacir Ferreira da Silva
32. Oclademir Pedro Ferreira da Silva
33. Reinaldo Graças Serra Godinho
34. Rosa Maria Pereira da Silva
35. Selidonia Soares Reis
36. Sheila Gomes dos Santos
37. Venerando Batista Tavares
38. Wirmondes Souza de Oliveira;

c) Classe C – TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DE NÍVEL
MÉDIO, COM FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR – NÍVEL 2

1. Ana Cristina Felter Rocha
2. Ana Maria Vieira de Souza
3. Edivaldo Gonçalves da Silva
4. Elineide Clemente Silva
5. Jane Aparecida Borges Arantes
6. Juceli Pereira do Lago
7. Maria da Conceição Gontijo dos Santos
8. Maria Helena da Silva Nascimento
9. Maria Helena Marcon Teixeira
10. Maria Luiza Gonçalves de Castro
11. Maria Madalena Lopes da Luz Moraes
12. Mariy Macedo de Faria
13. Neuza Oliveira da Rocha
14. Raimunda Pereira de Miranda Ferreira
15. Rita Cirlene Martins de Godoi
16. Rosemary Rodrigues Borges
17. Solange Maria Ferreira
18. Vanderley Judith da Silva;

d) Classe D – TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DE NÍVEL
SUPERIOR, COM FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR, NÍVEL 2:

1. Adalberto Borges Cunha
2. Ângela Esteu Café Torres
3. Ângelo Inocente Teles
4. Fabiana Mariano Pedatella Queiroz
5. Ione Carneiro Braga
6. Leonardo Gonçalves da Silva
7. Manoel Barbosa Gomes
8. Marisia de Jesus Rodrigues
9. Paulo Marconi Novais Nogueira
10. Paulo Roberto Veloso Ventura
11. Rita Azevedo dos Santos
12. Sebastiana Suely Correa
13. Telmo Magalhães Machado;

IV – Em decorrência do enquadramento do pessoal docente e técnico-administrativo da Fundação Universidade Estadual de Goiás – FUEG operado por este Decreto, ficam definidos, a partir de 1º de setembro de 2003, os seguintes paradigmas para efeito de revisão de proventos de inatividade e pensões dos inativos e pensionistas da referida entidade, a seguir nominados:



a) Cargo Paradigma: DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR

GRADUADO, SÍMBOLO - DES I, NÍVEL 2:

1. Amauri Pedro Mikulski
2. Annadora Sironi
3. Arinan Loyola Fleury
4. Armindo Xavier de Macedo
5. Benedita Cezar Martins
6. Carmen Marília Ferreira Macedo
7. Donizetti Aparecida Braga
8. Eliana Godinho Pereira
9. Elton da Cunha Bastos
10. Elza Moreira de Melo
11. Fernando Barbosa
12. Ivo Muniz
13. José de Assis Drummond
14. José Miguel Pereira de Souza
15. Lair de Araújo e Silva
16. Maria Carmen Xavier Nunes
17. Maria das Dores Bayma
18. Maria Francisca de Almeida França
19. Maria Helena de Faria;

b) cargo paradigma: DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR

ESPECIALISTA, SÍMBOLO - DES II, NÍVEL 2:

1. Conceição Maria de Oliveira Jesoires
2. Elizabeth Damasceno
3. Ivone de Oliveira
4. José Alves Lobo
5. Maria Cavalcante Martinelli
6. Maria das Dores Bayma
7. Marli de Assis;

c) CARGO PARADIGMA: DOCENTE DE ENSINO

SUPERIOR MESTRE, SÍMBOLO - DES III, NÍVEL 3:

1. Evelyn Ferreira
2. Sonia Elisa Fiorotto Mendonça Abreu
3. Sonia Maria D'albuquerque
4. Zélia de Moura;

d) Cargo Paradigma: CLASSE A - AUXILIAR

ADMINISTRATIVO, COM FORMAÇÃO EM NÍVEL FUNDAMENTAL, NÍVEL 2:

1. Alice de Souza e Silva
2. Ana Rosa de Moraes
3. Antônio da Mota Bastos
4. Maria Áurea Dias
5. Nazarena Luiza dos Santos
6. Odília de Oliveira Pinto
7. Valdivino Nunes de Andrade;

e) Cargo Paradigma: CLASSE B - AGENTE ADMINISTRA-

TIVO, COM FORMAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO, NÍVEL 2:

1. Célia Rodrigues de Lima
2. Gilberto Marques de Souza
3. Iraci da Mata
4. Jean Antônio Lima de Souza
5. Joaquim Marques Chaveiro
6. José Lopes da Silva
7. José Percílio de Sales
8. Maria Ady dos Santos Costa
9. Maria Alves da Silva
10. Maria das Dores Balestra
11. Maria Deuselice de Alencar Borges
12. Maria Trindade Ribeiro
13. Terezinha Maria de Lima Barroso
14. Valdivino Pedro de Melo;

f) Cargo Paradigma: CLASSE D - TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

DE NÍVEL SUPERIOR, COM FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR, NÍVEL 2:

1. Antonia de Oliveira Cunha
2. Avani Bastos
3. Célia Maria Ribeiro

4. Elmon Porfírio de Oliveira

5. Gabriel Rebelo Júnior

6. Hilda Eterna de Miranda

7. Jamil Assem Mustafá

8. Jisabel da Silva Lara

9. Joaquim Resende Costa

10. Liane Maria Santana Araújo Isaac

11. Lívio Paulo de Araújo Nogueira

12. Marco Antônio Borges Cunha

13. Maria de Nazareth Coelho Noleto

14. Maria Eloneida Cardoso de Paula

15. Maria Linhares Souza

16. Norberta Aparecida Macedo Abrahão

17. Shirley Carneiro;

V - determinar que a revisão de proventos e pensões com embasamento nas disposições do inciso IV seja feita com a observância do critério de proporcionalidade, quando for o caso;

VI - revogar o Decreto de enquadramento de 12 de novembro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 do mesmo mês e ano.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em

Goiânia, 08 de março de 2004, 116ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Ivan Soares de Gouvêa

Denise Aparecida Carvalho

DECRETO DE 08 DE MARÇO DE 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta dos autos de nº 24299189/2004, resolve, nos termos do art. 34, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, autorizar a viagem que WANDERLEI ELIAS PEREZ, Supervisor do Sistema João Leite, da Saneamento de Goiás S/A, empreenderá à cidade de São Paulo-SP, no dia 3 de março do corrente ano, para participar de reunião sobre Normalização de Produtos Químicos, com o objetivo de discutir e estabelecer normas para o ácido fluorocilísico, cujas despesas foram estimadas em R\$ 749,00 (setecentos e quarenta e nove reais).

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em

Goiânia, 08 de março de 2004, 116ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Ivan Soares de Gouvêa

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Aviso

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar:

"TOMADA DE PREÇO Nº 006/04" - Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de engenharia destinadas à construção de prédios do Poder Judiciário.

Data: 26/03/04

Horário: 09h00

Os interessados poderão obter o edital junto à Secretaria da Comissão, no 4º andar, sala 414, no Edifício do Palácio da Justiça, na Av. Assis Chateaubriand nº 195, Setor Oeste, nesta Capital. Informações pelos telefones (62) 216-2122 e 216-2144, fax (62) 212-4250, ou pela Internet, no endereço www.tj.go.gov.br/licitacao.

Goiânia, 09 de março de 2004.

Rogério Jayme
Presidente da C.P.L.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Edital

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL N.º 002/2004

66ª SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE
ESTÁGIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS

ATUAÇÃO NAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
DAS COMARCAS DO ESTADO DE GOIÁS

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS, por determinação da ilustre Procuradora-Geral de Justiça do Estado de Goiás e tendo em vista o disposto nos arts. 74 a 83 da Lei Complementar Estadual n. 25, de 06.07.1998, no ATO/PGJ n. 014/93, na Lei Federal n. 6.494, de 07.12.1977, e no Decreto n. 87.497, de 18.08.1982 (alterado pelos Decretos ns. 89.467, de 21.03.1984, e 2.080, de 26.11.1996), torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas relativas à realização do processo destinado a selecionar candidatos para a função de ESTAGIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS, com atuação específica na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CIDADE OCIDENTAL.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - A seleção visa prover de estagiários (auxiliares) à Promotoria de Justiça da Comarca acima especificada e terá validade por 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.
- 1.2 - O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e o estagiário receberá bolsa mensal no valor de um salário mínimo, assim como estará coberto por seguro contra acidentes pessoais.
- 1.3 - O período de estágio não poderá ser inferior a 06 (seis) meses e nem exceder a 03 (três) anos, sendo que o certificado de estágio somente será fornecido aos que completarem o mínimo de 01 (um) ano.
- 1.4 - A jornada de atividades em estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais (cinco horas diárias), compatíveis com o horário escolar.
- 1.5 - Consideram-se aprovados todos os candidatos que alcançarem a pontuação mínima exigida e preencherem os requisitos previstos neste Edital, os quais serão chamados a ocupar a função na medida da necessidade dos órgãos solicitantes.
- 1.6 - Serão aceitas inscrições dos estudantes regularmente matriculados, e com frequência efetiva, a partir do 5º (quinto) período ou 3º (terceiro) ano do curso de bacharelado em Direito das Instituições de Ensino Superior oficiais ou reconhecidas pelo MEC conveniadas com o Ministério Público do Estado de Goiás.
- 1.7 - Não serão aceitas inscrições dos estudantes que estejam cursando o último semestre do curso de Direito.
- 1.8 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 - DAS INSCRIÇÕES, DAS NORMAS GERAIS, DA COMISSÃO E SELEÇÃO, DA AVALIAÇÃO E SUAS FASES, DA APROVAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1 - As inscrições, as normas gerais, da comissão e da seleção, da avaliação e suas fases, da aprovação e das disposições finais desta seleção serão regidas nos mesmos termos do Edital n.º 001, de 05 de março do ano em curso, o qual se torna parte integrante deste, expedido pela Escola Superior do Ministério Público para a seleção nas Procuradorias de Justiça e Promotorias de Justiça de GOIÂNIA, e NAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DE ACREÚNA, ÁGUAS LINDAS, ALEXÂNIA, ANÁPOLIS, ANICUNS, ALTO PARAÍSO, APARECIDA DE GOIÂNIA, BELA VISTA, CAÇU, CALDAS NOVAS, CATALÃO, CERES, CIDADE DE GOIÁS, CRISTALINA, CUMARI, FIRMINÓPOLIS, FORMOSA, GOIANÉSIA, GOIANDIRA, GOIATUBA, GUAPÓ, HIDROLÂNDIA, INHUMAS, IPAMERI, ITAJÁ, ITAPIRAPUÁ, ITAPURANGA, ITUMBIARA, IVOLÂNDIA, JANDAIA, JARAGUÁ, JATAÍ, JUSSARA, LUZIÂNIA, MINEIROS, MORRINHOS, MOZARLÂNDIA, NAZÁRIO, NERÓPOLIS, NOVO GAMA, ORIZONA, PARAÚNA, PETROLINA, PIRENÓPOLIS, PIRES DO RIO, PLANALTINA, PONTALINA, RIO VERDE, SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, SENADOR CANEDO, SILVÂNIA, TAQUARAL, TURVÂNIA, URUAÇU, VALPARAÍSO, VIANÓPOLIS.
- 2.2 - Este edital deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, sendo que sua divulgação na Promotoria de Justiça deverá ser feita acompanhada do inteiro teor do Edital n.º 001, de 05.03.04, o qual se torna parte integrante deste.

DIRETORIA DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 8 (oito) dias do mês de março de 2004.

MÁRCIA SOUZA DE ALMEIDA
Promotora de Justiça
Diretora da ESMP/GO